



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2171

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech**, Mantenedora: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS** de Jardim Alegre, através da emenda impositiva individual ao Projeto de Lei nº 96/2023, o que foi aprovado tornando-se a Lei Nº 2603/2023 e pautado no § 9º do art. 109 da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2023.

REPASSE: R\$ 111.408,30 (cento e onze mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A **APAE** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e **APAE**) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Considerando a necessidade da "compra do equipamento THERASUIT e capacitação de equipe técnica para atendimento de alunos da Escola Lúcia Braghirolli Rech," importante mencionar que o THERASUIT se baseia em um intenso e específico programa de exercícios para tratamento de pessoas atingidas com algum tipo de déficit cognitivo ou motor, tendo como objetivo o restabelecimento correto do alinhamento postural que desempenha um papel crucial na normalização do tônus muscular, podendo o paciente construir a sua força muscular e melhorar sua coordenação dentre outros benefícios. Assim, o método THERASUIT mostra-se de grande importância para o tratamento dos alunos da APAE com paralisia cerebral, síndrome de Down, autismo, deficiência intelectual, síndromes raras e ADNPM para trazer uma maior autonomia, independência e diminuir os atrasos ocasionados devido ao seu diagnóstico", ou seja, será uma ação de grande benefício na qualidade de vida e desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos atendidos pela entidade em questão. Se observa pelo plano apresentado, a descrição dos produtos, serviços e plano de aplicação de recursos. Para tanto, compõem o processo, cotação e orçamento com planilha descritiva, que está dentro de valores de mercado.

A presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre – Paraná está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos do **art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014**, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 26 de março de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2171

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PISOS PARANAENSES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I E IV;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 26 de março de 2024 às 13:40 horas na sala de reuniões do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas final do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 janeiro de 2024;

Art. 2º - Aprova a prestação de contas final do Piso Paranaense de Assistência Social IV - PPAS IV, Acolhimento Institucional, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 janeiro de 2024;

Parágrafo Único: aceita a justificativa de saldo de 62,08 % em conta, referente ao PPAS IV, haja vista, a gestão estar aguardando finalização de licitação para adquirir equipamentos e utensílios para a nova casa lar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 26 de março de 2024.

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2171

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 26 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2171

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária de Jardim Alegre a Senhora Conceição Lopes Rufino.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Jardim Alegre a Senhora Conceição Lopes Rufino.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

JOSE CARLOS
BARBOSA:7382719391
5

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
BARBOSA:73827193915
Dados: 2024.03.26 13:20:25 -03'00'

JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente